

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER N° 1552/72

Aprovado por Deliberação

em 25/10/1972

PROCESSO CEE-n° 314/68

INTERESSADO: FACULDADE DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS DE MARÍLIA

ASSUNTO: Prorrogação de contrato de Ighes Harumi Hokumura como Professor-Assistente junto ao Departamento de Educação disciplina Psicologia

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR: CONSELHEIRO LAERTE RAMOS DE CARVALHO

Histórico

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília, por ofício de sua Diretora, de 12 de junho de 1972, solicita prorrogação de contrato da professora Ighes Harumi Hokumura, para exercer funções de Professor-Assistente junto ao Departamento de Educação, disciplina Psicologia, em RTP, a partir de 18 de junho de 1972. A prorrogação proposta foi aprovada pelo Conselho do Departamento e posteriormente pela Congregação e Conselho Superior da Faculdade.

Fundamentação:

Durante a vigência do seu último contrato a professora Ighes H. Hokumura desenvolveu as atividades normais de docência, colaborou também nos trabalhos de Orientação Educacional e Vocacional junto aos alunos estagiários e nos exames vestibulares da Faculdade. A referida professora coordenou e ministrou curso de Dinâmica de Grupo na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina, de 5 a 7 de março de 1970, participou de Estágio Linguístico e Pedagógico de Francês de 6 a 28 de janeiro de 1971, e do Seminário de Orientação Educacional realizado pelo CENAFOR e FFCL de Marília, de 22 a 26 de maio de 1972.

Atualmente, conforme consta do relatório de atividades a apresentado, a professora Ighes H. Hokumura realiza trabalho versando matéria relativa às ideias de Piaget, com vista ao doutoramento.

Conclusão:

Considerando que encontra em desenvolvimento, pela interessada, um trabalho de pesquisa para tese de doutoramento, manifestamo-nos favoravelmente à prorrogação de seu contrato nos termos em que foi solicitado. Todavia, lembramos que o provimento de cargo de Professor-Assistente somente poderá ser efetuado nos termos do ar-

tigo 53 do Decreto 52.595 de 30 de dezembro de 1970.

São Paulo, 21 de julho de 1972.

Conselheiro Laerte Ramos de Carvalho - Relator

Obs.: O presente Parecer não está assinado, face ao súbito falecimento do saudoso Conselheiro Laerte Ramos de Carvalho.

Adoto-o, em nome da Câmara do Ensino do Terceiro Grau.

Em 28 de agosto de 1972.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente.

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do voto do saudoso Conselheiro Laerte Ramos de Carvalho.

Presentes os nobres Conselheiros: Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Wladimir Pereira, Olavo Baptista Filho, José Augusto Dias.

Sala das sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau,
em 28 de agosto de 1972.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente.